



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

CONCURSO CULTURAL SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, inscrita no CNPJ 29.111.096/0001-03, sediada na Praça São Fidélis 151, promove por meio eletrônico e físico, através da Lei Aldir Blanc, o Show de Talentos/Cultura em Ação.

A Lei Aldir Blanc que destina recursos ao Município, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos.

Dessa forma, o Show de Talentos/Cultura em Ação tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o Município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias 29 até 31 de janeiro no Cine Teatro Jayme Coelho com o início às 19 horas.

1.DO OBJETO DO CONCURSO

1.1 O Show de Talentos/ Cultura em Ação, tem a finalidade de incentivo e apoio à cultura do Município de São Fidélis, no período de grande precariedade de realizações cotidianos em tempos normais. Objetivando os presentes apresentações, em apoiar financeiramente os artistas que no momento encontram-se impossibilitados de retornar suas atividades das quais sai seu sustento.

2.DOS PARTICIPANTES

2.1 O festival encontra-se aberto a todos os Fazedores de Cultura do Município de São Fidélis, que se encaixem dentro do segmento a serem contemplados no projeto.

2.2 Os segmentos consistem na apresentação pelos seus participantes de números de músicas, danças, paródias, canto, humor, imitações, declamação de poesia, passinho, caricatura, artesanato, artes plásticas, stand-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

up, esquete teatral, fotografia (revelada na medida de 25x30), maquiagem artística, moda, circense, marcinhas de carnaval e etc.

2.3 Não é permitida a participação de menores de 18 anos.

2.4 Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis do formulário da inscrição, anexando seus documentos, em especial comprovantes de residência.

2.5 É proibido sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

2.6 Caso a pessoa não preencha as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do participante.

2.7 A participação no Show é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta Intransferível e pessoal.

2.8 Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com parentesco até 2º grau da comissão julgadora não poderão participar do Show de Talentos/Cultura em Ação.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 19 de janeiro de 2022 e encerradas no dia 21 de janeiro de 2022, ressalvo que serão apenas 30 inscrições.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, das 09h até 19h.

Endereço para inscrição:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – “Cidade Poema”
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro
CEP: 28400-000
São Fidélis – RJ

3.3 A inscrição será efetuada mediante envio da xerox de todos os documentos citados no Anexo I contendo o texto do poema impresso, e preenchimento de todos os anexos ali solicitados, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

3.4 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que se enquadram com vínculo empregatício;

3.5 Documentos necessários para a inscrição no projeto “ **Show de talentos/ Cultura em Ação**” com original e xerox:

- I. Identidade
- II. CPF
- III. Carteira reservista
- IV. Título de eleitor
- V. Carteira de Trabalho
- VI. Comprovante de residência (se for aluguel uma declaração de que consta seu nome, no caso, do locatário e do locador).
- VII. 1 foto 3x4

3.6 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 1 trabalho retratado através de fotografia. Mais de uma inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;

3.7 O prazo para inscrição se encerra às 19h no dia 21 de janeiro de 2022. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

3.8 A ordem das apresentações e horários serão divulgados no Diário Oficial e no link da Secretaria de Cultura e Turismo localizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis e no Instagram da Secretaria: **@semctsf_** no dia 24/01 às 17h.

3.9 Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado pelo próprio link da Secretaria de Cultura e Turismo no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis e Instagram da secretaria: **@semctsf_**

3.10 Toda a comunicação proveniente da Secretaria, aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail através do qual a inscrição foi efetuada;

4. DO JULGAMENTO E RESULTADO

4.1 A Secretaria de Cultura e Turismo, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 3 de pessoas, que serão nomeados através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

4.2 Critérios de Avaliação:

• Fotografia

Ordem	Critério
1	Não devem apresentar qualquer tipo de montagem.
2	Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais.
3	A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação.
4	Devem ser identificadas por título com até 30 caracteres(incluindo espaçamento).
5	O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, # @ etc.
6	Serão automaticamente desclassificadas as fotos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.
7	Será aceita apenas 1(uma) inscrição por participante, com apenas 1(uma) fotografia somente.
8	Devem ser em formato digital(jpeg) na resolução mínima de 300dpi e dimensão mínima de 10x15 até 20x25 impressa ou salva pen drive.
9	Cada participante receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 a 10.
10	Não é permitida a participação de menores de 18 anos.
11	Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

• Modalidade Cênica

Ordem	Critério
--------------	-----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

1	Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca julgadora precisa compreender claramente a apresentação.
2	Cada grupo teatral poderá inscrever apenas 1(uma) esquete e cada participante apenas 1(um) monólogo.
3	Criatividade, personalidade e presença
4	Clareza da apresentação
5	Tempo mínimo de 5 minutos e o máximo de 10 minutos na apresentação
6	Fica sob a responsabilidade dos inscritos a cenografia e o figurino necessários para a sua apresentação.
7	Serão automaticamente desclassificadas os participantes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência ou qualquer tipo de ofensa, será automaticamente excluída do certame.
8	Cada participante receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 a 10.
9	Não é permitida a participação de menores de 18 anos.
10	Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
11	As categorias para maquiagem: artística, social e de festa, obtendo criatividade, estética e combinação de cores.

• **Modalidade Literomusical**

Ordem	Critério
1	O tema da apresentação é livre, sendo que a música inscrita deverá ser de gênero exclusivo de Marcinha Carnavalesca.
2	Cada participante poderá inscrever no máximo 1(uma) marchinha e preenchimento de todos os itens no edital ali solicitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

3	Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca julgadora precisa compreender claramente a apresentação.
4	As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que jamais tenha sido apresentada em outro concurso, editada e/ou gravada comercialmente, inclusive em CD independente. Entende-se por música original aquela que não represente plágio de outra existente, seja em relação à música e a letra.
5	Fica sob responsabilidade do inscrito o acompanhamento musical da marchinha e aquele que será o intérprete da letra, não sendo aceitas as inscrições com playback ou “ a capela”.
6	Precisa ter na apresentação: musicalidade, melodia, afinação, criatividade, nível técnico, ritmo e letra. Quesito de desempate: afinação
7	Serão automaticamente desclassificadas os participantes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência ou qualquer tipo de ofensa, será automaticamente excluída do certame.
8	Cada participante receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 a 10.
9	Não é permitida a participação de menores de 18 anos.
10	Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
11	Tema livre, abrangendo todos os gêneros e ritmos de música.
12	Cada participante poderá inscrever no máximo 1(uma) música.
13	Tempo mínimo de 5 minutos e o máximo de 10 minutos na apresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

• **Modalidade: Dança**

Ordem	Critério
1	Proibidos durante as apresentações: agressões, movimentos que incentivam violência, gestos obscenos, vestimentas indecentes e movimentos vulgares.
2	A comissão julgadora avaliará: qualidade técnica, originalidade, presença de palco e interpretação. Quesito de desempate: qualidade técnica.
3	A apresentação poderá ser individual ou em grupo (máximo 20 membros).
4	Cada participante poderá concorrer com a participação em apenas uma apresentação de dança.
5	As performances não poderão ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos
6	Os participantes deverão chegar com 1 hora de antecedência para o início das apresentações.
7	Serão automaticamente desclassificadas os participantes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência ou qualquer tipo de ofensa, será automaticamente excluída do certame.
8	Não será permitido durante as apresentações a utilização pelos participantes de: animais vivos, água, fogo, fogos de artifício (bombas e rojões), objetos que possam danificar a estrutura do evento ou 3 que venham a atingir a plateia.
9	Não é permitida a participação de menores de 18 anos sem a autorização de seus responsáveis.
10	Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

• **Artes Plástica- Visuais - Literatura**

Ordem	Critério
--------------	-----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

1	Serão automaticamente desclassificadas os participantes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência ou qualquer tipo de ofensa, será automaticamente excluída do certame.
2	Não serão aceitas obras que possam causar danos à saúde do público e/ou à estrutura do prédio onde serão expostas.
3	Os trabalhos inscritos deverão ser inéditos
4	Os autores dos trabalhos inscritos devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma.
5	As produções premiadas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Secretaria de Cultura e Turismo de São Fidélis.
6	O artista disporá das seguintes medidas máximas para apresentação dos trabalhos: Trabalhos bidimensionais – As obras deverão ter a medida máxima de 60 x 80 cm. As obras sem moldura deverão ter o acabamento próprio. As obras que exigirem moldura deverão seguir o seguinte padrão: PERFILADO PRETO de até 3 cm.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

7	Trabalhos tridimensionais – As obras não poderão ultrapassar a medida máxima de 1 metro em qualquer uma de suas dimensões, não ultrapassando 10kg. Parágrafo Único: Dípticos, trípticos ou polípticos não serão aceitos
8	Serão automaticamente desclassificadas as fotos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político- partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.
9	Cada participante receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 a 10.
10	Na categoria geral os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados.
11	Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
12	As modalidade poderá ser inscrita. ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, ou outra existente. PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, aquarela, ou outra existente. DESENHO – lápis, caneta, carvão, nanquim, pastel, sumiê, ou outra existente. GRAVURA – xilogravura, litogravura, linoleogravura, monotipia, ou outra existente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

13	Na modalidade Literatura poderão participar os poetas e intérpretes brasileiros e residentes no Município.
14	A modalidade é livre porém o tema deve versar sobre a cidade, suas paisagens naturais e seu povo, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou haicais.
15	A comissão julgadora observará a originalidade e ineditismo, criatividade e estética, construção textual, conteúdo poético e interpretação.

- **Artesanato Tradicional**

A avaliação das peças de artesanato concorrentes neste Concurso será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos, de acordo com a modalidade escolhida no formulário de inscrição.

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura fidelense.	0 a 5
2	A peça é representativa da vida cotidiana fidelense.	0 a 5
3	A peça contribui para preservação dos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos tradicionais	0 a 5
5	O modo de produção valoriza e preserva os processos artesanais tradicionais	0 a 5
6	Predomina emprego de matéria prima em estado bruto manufaturado.	0 a 5
7	A peça utiliza matéria prima de procedência regional.	0 a 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa	0 a 5
---	---	-------

- **Artesanato de Referência Cultural**

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura fidelense.	0 a 5
2	A peça é representativa da vida cotidiana fidelense.	0 a 5
3	A peça contribui para preservação dos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos tradicionais	0 a 5
5	O modo de produção valoriza e preserva os processos artesanais tradicionais	0 a 5
6	Predomina emprego de matéria prima em estado bruto manufaturado.	0 a 5
7	A peça utiliza matéria prima de procedência regional.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa	0 a 5

4.3 Em caso de coincidência de notas serão adotados os seguintes critérios para desempate : Apresentação de Carteira do Artesão, emitida pela Secretaria de Cultura de São Fidélis/RJ, a apresentação de deste documento resultará em acréscimo de 05 (cinco) pontos na média final em caso de empate. Este acréscimo está condicionado ao envio de cópia do documento juntamente aos demais itens obrigatórios deste edital.

4.4 Maior pontuação obtida em cada critério de avaliação na ordem em que se apresentam no formulário. Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado deste Edital no prazo de 05 dias, definido no Cronograma.

4.5 Será vencedor aquele que obtiver maior pontuação alicerçado nos critérios deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

4.6 A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

4.7 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Cultura, na culminância do evento.

4.8 As modalidades: Artesanato em seus variados estilos, Artes Plásticas e Fotografia terão o limite de até 5(cinco) inscrições por modalidades. (valerão somente as 5(cinco) primeiras inscrições de cada modalidade)

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Após julgamento pela comissão, o vencedor será contemplado com os seguintes prêmios:

- Primeiro Lugar: R\$ 1.000,00 reais
- Segundo Lugar: R\$ 800,00 reais;
- Terceiro Lugar: R\$ 500,00. reais;

Obs.: Todos os participantes receberão um bônus de R\$200, mediante a inscrição que atenda os critérios neste regulamento.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

7.2 Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos participantes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do evento, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

7.3 A simples inscrição dos participantes já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

7.4 Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanado através da Secretaria Municipal de cultura e Turismo, telefone Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: 2758-6829 , segunda a sexta. Das 09h às 15h, ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

São Fidélis, _____ de janeiro de 2022.

Wânia Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Regina Célia A C Alvarenga
Superintendente de Ações Culturais e Turísticas

“Isto é Cultura, isto é Cidadania”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I – TODAS AS CATEGORIAS
FICHA DE INSCRIÇÃO - IDENTIFICAÇÃO

Número da Inscrição _____		
Proponente:		
CPF:		
Carteira Resevista:		
Título de eleitor:	Zona	Série
RG:	O.E	Data de Expedição
Carteira de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Estado:		
Tel.:		
E-mail:		
Categoria/Modalidade:		

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº 01/003.693/2013, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 05 de agosto de 2013, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.

São Fidélis, __ de Janeiro de 2022

Assinatura do participante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II

FOTOGRAFIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO para o Município de São Fidélis/RJ.

O(a) autor(a) participou do SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO, objeto do processo nº _____, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia _____, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município de São Fidélis/RJ.

Preencher com nome do autor

[CPF autor: _____._____._____-____]

[Aprovação do Município]

[Matrícula: _____._____._____-____]

ANEXO III

ARTES PLÁSTICAS – VISUAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o **SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO** para o Município de São Fidélis/RJ.

O(a) autor(a) participou do SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO, objeto do processo nº _____, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia _____, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município de São Fidélis/RJ.

Preencher com nome do autor

[CPF autor: _____._____._____ - ____]

[Aprovação do Município]

[Matrícula: _____._____._____ - ____]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PERMISSÃO DE
DIVULGAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro
(a), RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de
imagem ,inscrito(s) para a “O SHOW DE TALENTOS/CULTURA EM AÇÃO”, que
será realizada no período de 28 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, promovido pela
Secretaria de Cultura e Turismo e a regulamentada pela Lei Aldir Blanc, através da
Prefeitura Municipal de São Fidélis, bem como PERMITO a divulgação e
distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e
permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver
necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e
qualquer forma de divulgação do seja por veiculação televisiva, mídia impressa,
internet com todas as suas ferramentas e tecnologia existentes, sem exceção de
veículo algum que por ventura não tenha sido mencionado no presente termo.

São Fidélis, _____ de Janeiro de 2022.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO/CACHÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

Eu, _____, sob o RG:
_____, CPF: _____, com endereço à
_____ Bairro
_____ São Fidélis/RJ CEP: _____, declaro
que realizei uma apresentação na categoria de _____ no “**Show
de Talentos/ Cultura em Ação**” promovido através do recurso da Lei Aldir Blanc,
nº _____, Portaria Nº _____ no Município de São Fidélis.

Outrossim, acrescento que segue em anexo cópias dos meus documentos
de identidade e de cadastro de pessoa física.

São Fidélis, _____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Fazedor de Cultura

Secretária de Cultura e Turismo

ANEXO VI
CATEGORIA: LITERATURAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

Número da Inscrição _____			
Proponente/ Poeta:			
CPF:			
Carteira Resevista:			
Título de eleitor:	Zona	Série	
RG:	O.E	Data de Expedição	
Carteira de Trabalho:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
Estado:			
Tel.:			
E-mail:			
Título da Obra:			
Pseudônimo			
Modalidade Charge () Conto () Cordel () Crônica () Poesia () outra			

Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento deste Edital "Show de Talentos/ Cultura em Ação"

São Fidélis, _____de Janeiro de 2022

Assinatura do Autor

ANEXO VII
ARTES CÊNICAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

Número da Inscrição _____		
Proponente:		
CPF:		
Carteira Resevista:		
Título de eleitor:	Zona	Série
RG:	O.E	Data de Expedição
Carteira de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Estado:		
Tel.:		
E-mail:		
Modalidade: () Trágico () Dramático () Cômico () Musical () Dança		

Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento deste Edital “Show de Talentos/ Cultura em Ação”

São Fidélis, _____de Janeiro de 2022

Assinatura do autor

ANEXO VIII - ARTESANTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

Número da Inscrição _____		
Proponente:		
CPF:		
Carteira Resevista:		
Título de eleitor:	Zona	Série
RG:	O.E	Data de Expedição
Carteira de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Estado:		
Tel.:		
E-mail:		
Modalidade: () Trágico () Dramático () Cômico () Musical () Dança		

Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento deste Edital "Show de Talentos/ Cultura em Ação"

São Fidélis, _____ de Janeiro de 2022

Assinatura do autor